



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, bairro Nova Corrente- Corrente-PI - CEP:  
64.980-000 - (089) 3573- 3040/ 3573- 2662 – e-mail: [camara@corrente.pi.leg.br](mailto:camara@corrente.pi.leg.br) -  
Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

---

## EXTRATO CONTRATO

**Contrato Administrativo:**004/2024

**Processo Administrativo:** 002/2024

**Dispensa de Licitação:** 002/2024

**Fundamentação Legal:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corrente-PI.

**Contratante:** Câmara Municipal de Corrente – PI.

**Contratado:** D M CARVALHO BRITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.768/0001-97

**Data da Assinatura:** 22 de abril de 2024

**Valor global:** 48.641,17 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**Dotação orçamentaria:** Conta dos recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Corrente [RECURSO ORDINARIO FONTE 001] no elemento de despesas 339030 material de consumo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, bairro Nova Corrente- Corrente-PI - CEP:  
64.980-000 - (089) 3573- 3040/ 3573- 2662 – e-mail: [camara@corrente.pi.leg.br](mailto:camara@corrente.pi.leg.br) -  
Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

---

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024

Respalhada na Lei nº 14.133/21, e nos autos do Processo Administrativo nº 002/2024, o presidente da Câmara Municipal de Corrente resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto do certame, para a **Aquisição de Material de Limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corrente-PI**, a empresa **D M CARVALHO BRITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.768/0001-97**, no valor global 48.641,17 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais e dezessete centavos). Em cumprimento ao dispositivo no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021. Determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais. Publica-se e cumpra-se

Corrente – PI, 22 de abril de 2024

Salmeron Carvalho de Souza Filho  
-Vereador Presidente -